

os PP's S.W.B.D. (M.F.: 5950164), M.S.C. (M.F.: 5950059), S.S.F. (M.F.: 5950162, R.G.S. (M.F.: 5949997) e G.M.V. (M.F.: 5949727).
 Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzi-rem as investigações.
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759379

**PORTARIA Nº 0137/2022-CGP/SEAP
 Belém, 07 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5701/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor P.H.V.S (5898857), gerente de segurança, lotado no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, em razão de suposta liberação indevida do interno IVANILDO CAMPOS (INFOPEN 145095). O servidor infringiu, em tese, ao art. 177, VI c/c art. 189, todos do R.J.U/PA;
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante do encerramento de vínculo do servidor P.H.V.S (5898857), com esta SEAP/PA, recomendou o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, e em caso de retorno deste ao quadro funcional desta SEAP que prossiga a continuidade da instrução processual;
 RESOLVE:
 Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, com fulcro na portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, em face do ex-servidor P.H.V.S (5898857), e, em caso de retorno deste ao quadro funcional da SEAP/PA, que se prossiga a continuidade da instrução processual desta Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5701/2020;
 Art. 2º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão a Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do ex-servidor P.H.V.S (5898857), e, conforme portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº34038, de 19/11/2019, em caso de retorno do citado servidor, esta Corregedoria deverá ser imediatamente comunicada para que se prossiga a continuidade da instrução processual desta Sindicância Administrativa Disciplinar nº5701/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759380

**PORTARIA Nº 0156/2022-CGP/SEAP
 Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6704/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposto abuso de autoridade, constrangimento e coação a particulares por policiais penais do Centro de Recuperação Feminino de Santarém- CRFS, durante abordagem em restaurante no dia 25/05/2021, conforme ofício nº 104/2021- SEC/CRFST/SEAP, encaminhado via PAE nº 2021/624968;
 Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzi-rem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759370

**PORTARIA Nº 0148/2022-CGP/SEAP
 Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6696/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta denúncia de assédio moral contra a servidora E.B.C (M.F.: 5953280) pelo ex-Diretor da Cadeia Pública de Parauapebas- CPP, A.M.B.S (M.F.: 54181879), conforme e-mail encaminhado no dia 28/06/2021.
 Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzi-rem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759358

**PORTARIA Nº 0151/2022-CGP/SEAP
 Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6699/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta falha no alinhamento da arma CARBINA IMBEL IA2 de RP 47.372, n/sº JFA07176, cautelada no Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, conforme memorando nº 01/2021- GPAT/SEAP, via PAE nº 2021/491, datado de 04/01/2021;
 Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzi-rem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759361

**PORTARIA Nº 0147/2022-CGP/SEAP
 Belém, 08 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6695/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto uso indevido de veículo caracterizado, VTR, placa RMT-2F61, por servidores desta SEAP/PA, conforme memorando nº 386/2021-CTrans/SEAP, encaminhado via PAE nº 2021/773229.
 Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzi-rem as investigações.
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759355

**PORTARIA Nº 0155/2022-CGP/SEAP
 Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6703/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca da ausência, sem justificativa, no plantão do dia 22/12/2020 e 23/12/2020, jornada extraordinária na operação "áreas" pelo policial penal M.C.O.V (M.F.: 5953905), conforme memorando nº 493/2020- CRPP V, de 23/12/2020;
 Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzi-rem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759365

**PORTARIA Nº 0153/2022-CGP/SEAP
 Belém, 09 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6701/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar suposto assédio moral por parte do gerente A.S.R. (M.F.: 5934614), em desfavor do Policial Penal E.S.L. (M.F.: 5954110), ambos lotados no Centro de Recuperação do Coqueiro-CRC conforme mencionado no termo de declaração prestado na Delegacia de Crimes Funcionais, no dia 24/08/2020;
 Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzi-rem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759344